



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de setembro de 2.022.

Ofício nº 231 / 2022 – SNJRI
Ref.: Envio de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no processo administrativo nº 2022/448-02-09, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei que “*Altera a Lei Municipal nº 2018/1992, conforme especifica*”.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOEL CARDOSO
DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.
Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida
Santa Bárbara d'Oeste - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 29/09/2022
HORA: 15:35

Projeto de Lei nº 163/2022
Autoria: RAFAEL PIOVEZAN

Assunto: Altera a Lei Municipal nº
2018/1992, conforme especifica

Chave: F4E4C

PROTÓCOLO
05429/2022





MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº 163 / 22

"Altera a Lei Municipal nº 2018/1992, conforme específica".

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2018/1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O próprio público municipal, localizado na Estrada da Cachoeira, nº 1220, no Parque Residencial São Joaquim, passa a denominar-se Centro Ecológico de Santa Bárbara – 'CESB Elisa Marconi Romano'".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de setembro de 2.022.



RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2018/1992 que denominou o próprio público municipal, localizado na Estrada da Cachoeira, como Parque Ecológico Elisa Marconi Romano, sendo este conhecido como Viveiro Municipal.

Com a presente propositura, o local passa a denominar-se “Centro Ecológico de Santa Bárbara - ‘CESB Elisa Marconi Romano’”, o que se faz em face de suas novas instalações, destinação e das atividades que serão realizadas neste espaço reformulado.

Importante se faz ressaltar que a presente propositura mantém o patronímico da pessoa outrora homenageada.

Diante do exposto, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei aguardando dos nobres Edis sua apreciação e aprovação.



RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal